



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.06.23.01/PQ/PMC

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará inscrições para fins de PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE destinada a seleção de interessados do ramo de atividade do objeto desse edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 058/2025, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas a seguir.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:		03/07/2025	
TIPO:		PERMANENTE	
REGRA:	SUBJETIVA	X	OBJETIVA
ABRANGÊNCIA DOCUMENTAL:	TOTAL	X	PARCIAL
ACESSO AO EDITAL:		<ul style="list-style-type: none">– https://municipios-licitacoes.tee.ce.gov.br– https://www.gov.br/pnep/pt-br– https://croata.ce.gov.br	
PLATAFORMA ELETRÔNICA:		https://compras.m2atecnologia.com.br	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A pré-qualificação permanente encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, inc. II c/c art. 80, § 2º.

1.2. A pré-qualificação será **TOTAL**, nos termos do §7º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, não fazendo parte deste Edital a análise dos requisitos de habilitação da capacidade econômico-financeira previstos no inciso III do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que será exigida no âmbito licitatório específico.

1.3. Para os fins deste edital, considera-se pré-qualificação permanente o procedimento preliminar à licitação, destinado a identificar pessoas jurídicas que reúnam condições de habilitação para a execução de serviços, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste instrumento.

1.4. O presente procedimento de pré-qualificação permanente não exime os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública, e no procedimento de inaplicabilidade de licitação.

1.5. O procedimento de pré-qualificação é público e estará permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital.

1.5.1. O procedimento tramitará na Plataforma Eletrônica mencionada no preâmbulo deste edital, para cada processo de pré-qualificação permanente. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso a ela.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, indicados por meio de portaria.

1.7. Após a publicação do Edital de pré-qualificação, este poderá sofrer modificações em aspectos importantes, por intermédio de republicação, indicando a data de atualização do instrumento convocatório, de modo que todas as informações importantes e necessárias estejam consolidadas no documento.

1.8. O interessado deverá verificar periodicamente nos portais dispostos no preâmbulo desse edital, a eventualidade da republicação e esclarecimentos ao Edital, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais.

1.8.1. A administração não se responsabiliza pelas incorreções na apresentação de documentos, devido ao não atendimento de alguma exigência alterada por meio da republicação não considerada pelos interessados.

1.9. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso aos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo desse Edital.





CROATÁ

PREFEITURA



1.10. Antes de cada licitação relacionada ao objeto desta pré-qualificação a administração publicará aviso em Diários Oficiais e Jornais de Circulação, além de disponibilizar as informações necessárias em local apropriado como nos portais oficiais mencionados no preâmbulo desse edital.

1.11. A administração poderá limitar a participação em suas licitações à pessoas jurídicas pré-qualificadas, caso em que constará expressamente em aviso prévio ao Edital de licitação pertinente ao objeto deste instrumento.

1.12. As licitações relacionadas ao objeto desta pré-qualificação serão deflagradas na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e o modo de disputa ABERTO.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

3. INSCRIÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Os interessados devem solicitar inscrição na Pré-qualificação através da **M2A Tecnologia**, no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. A data de entrada da solicitação de Pré-qualificação, será considerada após o interessado anexar a documentação exigida, disposta no item 8 deste Edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital é composto pelas seguintes peças orientadoras:

a) Edital de Pré-Qualificação: Documento que define o objeto dos serviços para os quais os interessados estão se pré-qualificando, as regras de participação, o conteúdo proposto, os procedimentos licitatórios e de julgamento, os prazos envolvidos e as considerações gerais.

b) Formulário de Solicitação (Pré-Qualificação): Documento para o interessado solicitar sua inscrição nesta pré-qualificação para avaliação da documentação.

c) Certificado de Pré-Qualificação: Documento que demonstra a efetividade do interessado como pré-qualificado para o objeto deste edital, com aptidão para participar de futuras licitações associadas a ele.

d) Modelo de Declaração: Modelo de Declaração de Relação Explícita de disponibilidade de veículo(s).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos desta pré-qualificação, poderão se cadastrar na Plataforma onde ocorrerá o procedimento, indicada no preâmbulo deste, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Seja autorizada a atuar no Brasil.

5.2.2. Os documentos exigidos para a pré-qualificação poderão ser atendidos mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

5.2.3. No caso da inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais da Plataforma, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio.

5.3. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo, devem se cadastrar na Plataforma com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.4. Na presente pré-qualificação somente poderá se manifestar, em nome de empresa, a pessoa por ela credenciada.

5.4.1. Cada representante somente poderá representar uma única empresa nesta pré-qualificação, caso em que o interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da





CROATÁ

PREFEITURA



comunicação da administração, responsável pela condução do presente procedimento, para que o representante indique uma única empresa para representar, bem como a empresa indique um novo representante, sob pena de exclusão do procedimento por descumprimento aos termos do Edital.

5.4.2. Cada interessado nacional poderá, se assim o desejar, nos atos da presente pré-qualificação, ter representante legal, devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:

- a) procuração, lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
- b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do interessado e que declare os limites de sua atuação.

5.4.3. Os interessados estrangeiros deverão apresentar os documentos correlatos aos definidos no subitem anterior, devidamente traduzidos e consularizados, assim como apresentar documento de comprovação de representação legal e técnica no Brasil.

5.4.4. A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o interessado, mas obstará o representante de se manifestar e responder por ele no transcurso do certame.

5.5. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.

5.5.1. Nos casos de recuperação judicial, o interessado poderá participar da pré-qualificação, ficando desde logo estabelecido que na futura licitação deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar da licitação.

5.6. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. A participação na presente pré-qualificação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.8. Os interessados em participar do processo deverão se cadastrar na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, através do link indicado.

5.8.1. Os interessados deverão realizar um Cadastro Simples, que é gratuito.

5.8.2. Dúvidas relacionadas ao cadastro e utilização da Plataforma deverão ser sanadas através dos canais de atendimento disponibilizados na página inicial da plataforma.

5.8.3. Após a aprovação do cadastro, o fornecedor deverá anexar os documentos listados neste edital e associar seus documentos ao processo em questão.

5.8.4. Dúvidas relacionadas ao cadastro da documentação devem ser sanadas durante o seu cadastramento, evitando problemas relacionados a utilização da Plataforma.

6. REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), assinado obrigatoriamente pelo representante legal do INTERESSADO e encaminhado junto da sua documentação, EXCLUSIVAMENTE na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

7. CONDICIONANTES À APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Anteriormente à apreciação da documentação, o Agente de Contratação verificará se o interessado atende às condições de participação na pré-qualificação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.





CROATÁ

PREFEITURA



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de apreciação.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à pré-qualificação deverão ser apresentados em única via, obrigatoriamente, junto ao FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), EXCLUSIVAMENTE na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

8.2. Documentação Comprobatória NÃO DESCLASSIFICATÓRIA:

a) Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), outorgando expressamente poderes para praticar todos os atos pertinentes à esta pré-qualificação, quando o interessado for representado por Procurador;

b) Documento de identidade do procurador;

8.3. Documentação Comprobatória DESCLASSIFICATÓRIA:

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





CROATÁ

PREFEITURA



8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.





CROATÁ

PREFEITURA



8.5.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

8.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para o serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1.1. Para que a comprovação de aptidão seja elegível para itens com "condutor", este deverá ser devidamente registrado no CRA, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão (RCA), dentro de seu prazo de validade.

8.6.1.2. Para fins da comprovação de aptidão, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a prestação de serviço no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

8.6.1.2.2. Deverá haver comprovação de prestação de serviço indicando no(s) atestado(s), serviços relativos ao objeto proposto com período mínimo de execução de 1 (um) ano, em período sucessivo.

8.6.1.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

8.6.1.2.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

8.6.1.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.2. Declaração Formal e Relação Explícita de disponibilidade de veículo(s), devidamente assinada por representante legal, comprometendo-se a apresentar o(s) referido(s) veículo(s) devidamente regularizado(s) perante a Administração, bem como, disponibilizá-la em perfeita regularidade, estado de conservação, higiene e segurança de acordo com o disposto nos Artigos de 136 a 138, da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro). (MODELO EM ANEXO).

8.6.3. Registro da licitante na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades, dentro do prazo de validade.

8.6.4. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, dentro do prazo de validade.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE, dentro do prazo de validade.

9. JULGAMENTO E RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

9.1. A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio do Agente/Comissão de Qualificação, designada pela administração, sendo o interessado avaliado informado do julgamento favorável ou não.

9.2. O Agente/Comissão de Qualificação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pelo interessado solicitante.

9.3. A análise será composta das exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.





CROATÁ

PREFEITURA



9.4. No caso de julgamento favorável, o Agente/Comissão de Qualificação irá declarar através da Plataforma o interessado como pré-qualificado, que receberá um email de alerta informando sobre o resultado do julgamento.

9.5. Os interessados pré-qualificados serão divulgados nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preambulo do presente Edital de pré-qualificação.

9.6. No caso de parecer favorável pela pré-qualificação do interessado, a administração enviará, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado, o **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, dirigidos ao Agente de Contratação, e encaminhados EXCLUSIVAMENTE em campo específico da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento, que promoverá a decisão final.

10.2. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. Os recursos serão respondidos pelo Agente de Contratação, com a devida ratificação da autoridade máxima da unidade gerenciadora desse processo, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.

10.4. Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

11. VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

11.1. O Certificado de Pré-qualificação terá validade **Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados**, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido do interessado ou a critério da administração, mediante nova emissão do certificado.

11.3. A administração verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no item 8 deste Edital; e

11.4. O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Pré-qualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a administração não concluir a análise, desde que o interessado declare que mantém as condições de qualificação.

11.5. O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.

11.6. A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a pré-qualificados.

11.7. Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, o interessado pré-qualificado deverá comunicar formalmente à unidade administrativa gerenciadora deste e, da mesma forma, a referida unidade administrativa informará ao interessado pré-qualificado qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. O Certificado de Pré-qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:

a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;

b) apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;





PLATE 29

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry. The two species are very similar, and it is difficult to separate them. The most reliable characters are the presence of a few hairs on the stem and leaves in *P. hispida*, and the absence of any hairs in *P. acinosa*. The flowers are also slightly different in shape, and the fruit is larger in *P. hispida*.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry. The two species are very similar, and it is difficult to separate them. The most reliable characters are the presence of a few hairs on the stem and leaves in *P. hispida*, and the absence of any hairs in *P. acinosa*. The flowers are also slightly different in shape, and the fruit is larger in *P. hispida*.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry.

PLATE 29.—*Phytolacca* (see *Phytolacca* in the Index). *P. acinosa* (L.) L. (left) and *P. hispida* (L.) L. (right). The former is a native of Europe, and the latter of America. Both are annuals, and the leaves are opposite, entire, and pointed. The flowers are in terminal cymes, and the fruit is a small, round, red berry.



CROATÁ

PREFEITURA



c) deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;

d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou

e) for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com a administração pública;

12.2. O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.

12.3. Os pré-qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se o pré-qualificado:

a) descumprir o prazo estabelecido no item 12.2;

b) for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;

d) praticar de qualquer ato ilícito.

12.4. O pré-qualificado que tiver o certificado de pré-qualificação suspenso não poderá participar de licitação e contratar com essa administração utilizando o certificado pelo prazo daquela suspensão e em nenhum momento, se estiver cancelado ou revogado.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos, exclusivamente através da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital.

13.1.1. Após o preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, o interessado poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos até o quinto dia útil após a entrega do documento.

13.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pelo Agente/Comissão responsável pela condução e processamento do procedimento.

13.2.1. Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação para ciência de todos os interessados.

14. VALIDADE DESTE EDITAL E PRAZOS

14.1. Este Edital de pré-qualificação permanente terá validade por prazo indeterminado, iniciado na data de sua publicação oficial e poderá ser atualizado a qualquer tempo ou ser encerrado, também a qualquer tempo, a critério da administração, através da unidade gerenciadora dele.

14.2. O prazo para o procedimento de pré-qualificação vigorará por período indeterminado iniciando-se quando da publicação do Edital, podendo os interessados apresentarem, a qualquer tempo, a documentação exigida no Edital, solicitando a sua pré-qualificação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília – DF.

15.2. Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este processo de Pré-Qualificação Permanente, os interessados deverão estar devidamente certificados até a data de abertura da licitação.

15.3. Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.





CROATÁ

PREFEITURA



15.4. A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.

15.5. O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preambulo do presente Edital de pré-qualificação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente nessa municipalidade.

15.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.8. A pré-qualificação não impede essa administração de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.

15.9. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

16. ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;

ANEXO II – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO(S).

Croatá/CE, 26 de junho de 2025.

Francisco Lopes Ferreira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação





CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Procedimento Auxiliar: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.06.23.01/PQ/PMC**

Objeto: **Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE.**

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa solicitação de pré-qualificação, acompanhada dos respectivos documentos relacionados ao objeto, bem como as informações abaixo discriminadas:

1. Identificação do Interessado:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone:
- E-mail:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular:
- E-mail:

3. Relação de documentos apresentados conforme Edital:

- (Listar os documentos)

Atestamos a veracidade e a autenticidade das informações constantes nesta solicitação e na documentação anexa, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos previstos no Edital. Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





CROATÁ
PREFEITURA



ANEXO II
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Nº Celular:	E-mail:	
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
RG:	CPF:	
Nº Celular:	E-mail:	
3. CERTIFICAÇÃO		
Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definida pela Prefeitura Municipal Croatá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 2025.06.23.01/PQ/PMC para o objetivo de prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE.		
4. VALIDADE		
Inscrição: ____ / ____ / ____	Renovação: ____ / ____ / ____	Vigência: ____ / ____ / ____
5. NOTAS		
1 - A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano.		
2 - Este certificado é de uso exclusivo nos processos desta municipalidade, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do item 12 do aludido Edital.		
3 - A relação completa dos pré-qualificados neste consta no portal: https://croata.ce.gov.br		

(nome, cargo/função)





CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO(S)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Procedimento Auxiliar: PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.06.23.01/PQ/PMC

Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO(S)

Prezado(a) Senhor(a),

Declaro sob as penas da Lei e para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Croatá/CE, na qualidade de interessado em participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N°. 2025.06.23.01/PQ/PMC, instaurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que disporei do(s) veículo(s) descrito(s) em minha proposta de preços, a fim de executar fielmente o contrato, inclusive substituído às suas expensas quando necessário.

Declaro também, que o(s) veículo(s) estará(ão) devidamente registrado(s) nos órgãos competentes, estando em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como, de acordo com o disposto nos Artigos 136, 137 e 138, da Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)



A READING

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE
AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE
BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE
BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE
BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE OF THE PRACTICE

BY JAMES M. COYNE AND ROBERT M. COYNE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 13.001/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 03 de julho 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico N° 13.001/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação De Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de julho de 2025, às 09h (Horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações e PNCP: www.pnep.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2025.07.01.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na gestão gerencial e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise e acompanhamento do planejamento orçamentário municipal, criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores - chave de desempenho (KPIs) acessíveis via web com atualizações em tempo real do controle da execução orçamentária e financeira, por intermédio da Câmara Municipal de Aurora/CE. Abertura: 17 de Julho de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Julho de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por e-mail: licitacao@cmaurora.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3543-1217. **Aurora/CE, 01 de Julho de 2025. Jakeline dos Santos Dias - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Concorrência Eletrônica N° 2025.06.02.1-SRP - Aviso de Alteração ao Edital. A Agente de Contratação do Município de Horizonte/CE comunica aos interessados o Adiamento da Concorrência Eletrônica N° 2025.06.02.1-SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para serviços de execução e manutenção de pavimentação e drenagem em diversas vias e logradouros públicos do município de Horizonte/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos. Tal adiamento se faz necessário devido à alteração no Projeto Básico e edital. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 17 de julho de 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 01 de julho de 2025 – Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.07.01.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 03 de Julho de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de Julho de 2025 às 07:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 17 de Julho de 2025 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [https://pnep.gov.br](http://pnep.gov.br); www.comprasassare.com.br e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de Julho de 2025 - Francisco Dércio de Alencar - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Presencial N° 01.003/2025 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de agosto de 2025, às 09h (nove horas), na Rua Virgílio Coelho, 112, Centro, Aquiraz, Ce - Auditório da Secretaria de Administração e Planejamento, estará recebendo os envelopes referentes a esta Concorrência Presencial, do Tipo Menor Preço Global cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. O Edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br, www.compras.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e presencialmente no endereço, Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE - Sede da Comissão - Paço Municipal. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 8h às 12h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184). **A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Retificação – Pregão n° 2025.06.10.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o edital convocatório e seus anexos do certame licitatório modalidade Pregão n° 2025.06.10.1, o que faz em face da interpretação fundamental da prorrogação da vigência contratual, tendo em vista que o referido processo trata-se de serviço contínuo. Diante do exposto, onde lê-se: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, leia-se: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data de sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 17 de julho de 2025, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Franciso Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Julho de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.07.01.1. O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.07.01.1**, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos municípios praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Julho de 2025. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa – Secretário Municipal de Esporte e Juventude**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE TORNÁ PUBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.29.01: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: J.P. DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISSIONTOS REAIS), REFERENTE AOS LOTES (01,02,03,04,05 E 06) ARNEIROZ/CE, 30 DE JUNHO DE 2025. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação n° 2025.06.23.01/PQ/PMC - Objeto: Pré-Qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Total - Data da Abertura: 03/07/2025 - Horário da Abertura: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação: Juscilé Pereira da Silva.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Da Microrregião de Crato - CPSMC. Pregão Eletrônico n° 92013/2024. Extrato de Rescisão ao Contrato n° 2025.02.04.41. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ n° 11.215.901/0001-17. Objeto: Rescisão unilateral com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, ao praticar conduta descrita nos autos do processo. Paulo de Tarso Cardoso Varela. CRATO/CE, 30/06/2025.



PF deflagra operação contra suspeitos de tramar morte de auditor

RECEITA FEDERAL | Servidor teria se tornado alvo de organização criminosa após descobrir esquema de fraude fiscal estimado em R\$ 10 milhões

THAIS MESQUITA, EM 27/12/2021



SEDE da 3ª Região Fiscal da Receita Federal, em Fortaleza



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação N° 2025.06.24.01. Secretaria de Administração - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2025.06.24.01, cujo objeto é a contratação de Serviço de Locação de Sistema de Gerenciamento e Elaboração do Fluxo de Contratação, banco de preços, integração ao PNCP, Diário Oficial do Município e gerenciamento de protocolos Junto a Secretaria de Administração do Município de Itapajé/CE tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.itapaje.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais), através do site: <https://www.acotacao.com.br/itm/itapaje/dispensas>, a partir das 17h do dia 02 de julho de 2025 até as 07h30min do dia 06 de julho de 2025. Natalia Venâncio Calixto - Secretária de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica de N° 2025.04.25.01. O Município de Itapajé, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará no dia 17 de julho de 2025 às, 10:00 h (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://bli.org.br/>, Concorrência Eletrônica N° 2025.04.25.01. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de 02 (dois) advogados, no qual o primeiro será direcionado para o atendimento no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), e o segundo concederá atendimento na Secretaria da Assistência Social do Município de Itapajé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bli.org.br/>; [www.toe.ce.gov.br](https://toe.ce.gov.br/); <https://www.itapaje.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé/CE, 30 de junho de 2025. Ângelo Aldo dos Santos Silva - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O(A) Secretaria de Saúde - FMS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão N° 2025.07.01.1. Objeto: Aquisição de materiais para o aparelhamento do consultório de fisioterapia de reabilitação e equipe multidisciplinar da atenção primária de saúde do município de Deputado Irapuan Pinheiro, para suprir as demandas diretas da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone ou no endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 02 de julho de 2025. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.23.01/PQ/PMC - Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Total - Data da Abertura: 03/07/2025 - Horário da Abertura: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2tecnologia.com.br/> | <https://croata.ce.gov.br/> - Agente de Contratação: Juscilé Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - Chamamento Público N° 2025.07.01.001 - CPSMT. Através do Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min, no período de 03 de julho de 2025 até o dia 19 de dezembro de 2025 estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde, para atender as demandas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/R, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de contratação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, na cidade de Tauá - CE, no site do Consórcio <http://www.cpsmtaua.ce.gov.br/> e no site do tribunal de contas <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Tauá - CE, 02 de julho de 2025. José Ariston Alves de Lima - Secretário Executivo do CPSMT.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - Pregão N° 30.06.2025.001. O(A) Câmara Municipal de Pindoretama, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão nº 30.06.2025.001. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em Consultoria e Assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei N 13.709/2018 e pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Governança Pública Junto a Câmara Municipal de Pindoretama/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.06.10.01/CE/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização e construção de cobertura da quadra poliesportiva localizada no Distrito de Vista Alegre, no Município de Croatá – CE – Data de Abertura: 17/07/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tcece.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÉ PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro



Publicado por:
Juscié Pereira da Silva
Código Identificador: E0478B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.23.01/PQ/PMC – Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE – Tipo: Permanente – Regra: Subjetiva – Abrangência Documental: Total – Data da Abertura: 03/07/2025 – Horário da Abertura: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: Juscié Pereira da Silva.

Publicado por:
Juscié Pereira da Silva
Código Identificador: E323E1C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTRARIA N° 2025.04.28.06, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS FASES PREPARATÓRIAS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como considerando os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, economicidade, planejamento adequado e regularidade dos procedimentos licitatórios e contratações públicas realizados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX e LVI, 7º e 12 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a importância do planejamento prévio e da elaboração dos estudos técnicos preliminares, bem como do termo de referência ou projeto básico, como etapas fundamentais para garantir contratações públicas mais seguras e eficientes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de formação de Equipe de Planejamento, composta por profissionais qualificados, para condução das fases internas dos processos licitatórios e contratações diretas, incluindo a definição do objeto, justificativas, estimativas de custos e demais documentos técnicos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a **Equipe de Planejamento** responsável pela condução de todas as etapas preparatórias dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ereré/CE.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente ou designados por esta Prefeitura Municipal de Ereré, para sob a presidência do primeiro, constituirem a equipe especificada no artigo precedente:

I – Carla Beatriz Rocha – servidora ocupante do cargo de Agente administrativo, Matrícula Nº 131569-2, CPF: 079.XXX.XXX-32, que exercerá a função de coordenadora da equipe

II – Ana Larissa Bessa Cruz – servidora ocupante do cargo de Agente administrativo, Matrícula Nº 131258-8 - CPF: 074.XXX.XXX-05 - Membro

III – Felipe Rodrigues Lira – servidor ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, Matrícula Nº 131405-0, CPF: 604.XXX.XXX-02 - Membro

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento:

I — definir, fundamentar e detalhar a necessidade da contratação, justificando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração;

II — realizar os estudos técnicos preliminares, contemplando a descrição do problema a ser resolvido, análise de alternativas, viabilidade técnica, operacional e econômica;

III — elaborar o termo de referência ou projeto básico, conforme a natureza do objeto, em estrita observância às disposições legais e regulamentares;

IV — promover a estimativa de preços atualizada, utilizando as fontes oficiais de pesquisa e baseando-se em parâmetros de mercado;

V — identificar e propor as condições de habilitação e critérios de julgamento compatíveis com o objeto e os princípios licitatórios;

VI — assegurar a observância dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações, quando cabível;

VII — colaborar com os órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

VIII — apoiar e subsidiar a Comissão de Licitação ou o pregoeiro, conforme a modalidade adotada, durante as fases subsequentes do certame.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, contados da data de início formal dos trabalhos da Equipe de Planejamento, salvo justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Equipe de Planejamento exercerá suas atribuições em conformidade com os princípios e normas previstos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e demais órgãos de controle.

Art. 6º O Coordenador da Equipe ficará responsável pela articulação e supervisão das atividades, devendo zelar pela adequada elaboração

1986年1月1日
新規登録登記簿